



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 1/7



▶ **Abertura de Processo Digital**

**Por: Paula Meotti do Setor SMGFDE-RH** em 2026-03-10T09:20:08

Bom dia, por gentileza solicito a realização de requisição de compra, conforme TR e ementa do curso em anexo.

Att.,

**Paula Meotti**

**Auxiliar Administrativo**

📎 **Apresentação Inicial de Documentos**

**Por: Paula Meotti** em 2026-03-10T09:20:08

**Anexos 1**

Termo de Referência - CURSO DPM.pdf (nYZL.OecD.7khJ)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**TERMO DE REFERÊNCIA – CURSO DPM**

Município de Fagundes Varela  
Secretaria Municipal de Gestão

**1. DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para as servidoras Paula Meotti e Maiara Frizon para participar de curso presencial cujo tema é “Capacitação em Controle Interno – Módulo I: estruturação, normatização e auditoria”, com carga horária de 14 horas, que ocorrerá nos dias 07 e 08 de abril de 2026.

1.2. Os materiais e suas respectivas quantidades e valores encontram-se descritos na tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
01	Curso presencial “Capacitação em Controle Interno – Módulo I: estruturação, normatização e auditoria”.	Unit.	02	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

**2. FUNDAMENTAÇÃO/JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:**

2.1. Justifica-se a presente tendo em vista a necessidade de capacitação da UCCI no que diz respeito à estruturação do sistema, das formas de auditoria, da elaboração do Plano Anual de Atividades do Controle Interno e também do Relatório Anual das atividades desenvolvidas pela UCCI.

**MODALIDADE: dispensa de licitação na forma do Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/23**

**3. DA JUSTIFICATIVA:**

3.1. Pretende-se, através da presente contratação, que a UCCI consiga ser orientada quanto à adequada estruturação do Sistema Municipal do Controle Interno, de modo que a legislação local esteja adequada às diretrizes da Resolução TCE/RS nº 936/2012 e demais normas vigentes, bem como entender as principais normas de auditoria e respectivos procedimentos, com o intuito de otimizar as práticas de controle interno que possibilite o desenvolvimento do trabalho e a correta emissão de pareceres, acerca da existência ou não de distorções relevantes nos atos de gestão.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO/AQUISIÇÃO:**

4.1. Os bens/materiais/serviços têm natureza comum tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. Para a presente aquisição não se observou a necessidade de contratações correlatas.

**4.2. DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO:**

- O curso será ministrado de forma presencial nos dias 07 e 08 de abril de 2026, das 9h às 12h e das 13h às 17h.
- O conteúdo a ser abordado será: Sistemas de Controle Interno Municipal, Estrutura dos sistemas de controle interno, formas de atuação do controle interno, elementos





## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

de trabalho da UCCI, Auditoria, Plano Anual de Atividades do Controle Interno, e Relatório Anual de Atividades do Controle Interno.

c) Fica dispensada a formalização de contrato administrativo.

**4.3. DO PRAZO E LOCAIS DE ENTREGA:** curso ministrado em formato presencial conforme cronograma expresso na alínea 'a'.

### **5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:**

**5.1.** A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto no Decreto Municipal nº 2.412/2023, que *“Regulamenta as funções (..) da fiscalização e a gestão dos contratos (..):*

**5.1.1.** O **GESTOR** indicado deverá ser a Sra. (a) Marina Taglian, matrícula nº 356-5.

**5.1.2.** O **FISCALIZADOR** indicado deverá ser o Sr. (a) Paula Meotti, matrícula nº 735-8.

**5.2.** Dentre as responsabilidades do fiscal ou fiscais, está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

**5.3.** Não será aceito, no momento da entrega, material/ produto de fabricante e/ou com especificação diferente daquela constante da proposta vencedora.

**5.4.** Cabe ao **FISCALIZADOR** proceder à fiscalização dos itens recebidos, quanto à quantidade, qualidade, compatibilidade com as características ofertadas na proposta e demais especificações que se fizerem necessárias, conforme previsto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.5.** Os fiscais estão investidos no dever de recusar, em parte ou totalmente, o material ou serviço que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que seja entregue/executado fora dos dias e horários preestabelecidos, conforme dispõe o art. 140, § 1º da Lei Federal nº 14.133/2021.

**5.6.** As irregularidades constatadas deverão ser comunicadas ao Secretário da pasta, no prazo máximo de 02 dias, sem prejuízo de o próprio fiscal notificar o registrado para adotar as providências necessárias para correção ou, quando for o caso, recomendar ao Secretário a instauração de processo para a aplicação das penalidades cabíveis.

**5.7.** Os **FISCAIS** deverão promover ampla pesquisa no mercado em periodicidade 03 meses, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição, em observância ao previsto no art. 82, § 5º, IV da Lei nº 14.133/2021

### **6. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO:**

**6.1.** O pagamento será realizado mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e se tudo estiver em acordo com o pactuado haverá o encaminhamento para procedimento de liquidação e pagamento.

**6.2.** Os pagamentos serão realizados em até 10 (dez) dias da data de recebimento da Nota Fiscal.

**6.3.** Todas as notas fiscais emitidas pela contratada deverão conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do empenho a que se referirem.

**6.4.** Serão processadas as retenções tributárias nos termos da lei que regula a matéria.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

6.5. A inadimplência da licitante com relação aos encargos sociais, trabalhistas, fiscais e comerciais ou indenizações não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto contratado.

6.6. Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

6.7. Não haverá pagamento antecipado.

6.8. As notas fiscais deverão estar atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização.

**7. FORMA E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO FORNECEDOR:**

7.1. Informamos que a contratada preenche os requisitos previstos na Lei nº 14.133, tanto para habilitação jurídica (art. 66), fiscal através da apresentação das negativas arroladas no art. 68 e, ainda, econômico-financeira através da apresentação da certidão negativa de falências ou recuperação judicial (art. 69).

**8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:**

8.1. O valor total estimado para a presente compra/contratação é de R\$ 1.398,00 (mil trezentos e noventa e oito reais), tendo como base a pesquisa de preços realizada pelo órgão requisitante - Secretaria de Gestão.

8.2. Não foi realizada pesquisa no LICITACON tendo em vista que o Município possui convênio com a empresa DPM Educação Ltda., CNPJ nº 13.021.017/0001-77.

**9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A presente contratação utilizará as dotações orçamentárias informadas pelo setor de contabilidade no momento de formalização da requisição.

Fagundes Varela, 10 de março de 2026.



Nome: Marina Taglian  
CPF: \*\*\*.522.240.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

Marina Taglian  
Secretária Municipal de Gestão  
Matrícula nº 356-5



Nome: Paula Meotti  
CPF: \*\*\*.379.840.\*\*

Assinado com certificado digital avançado

---

Paula Meotti  
Auxiliar Administrativo  
Setor de Recursos Humanos  
Matrícula nº 735-8





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 2/7



---

** Solicitação de Assinatura**

**Por: Paula Meotti** em 2026-03-10T09:20:13

solicitou a assinatura de documentos.

- Marina Taglian 1 assinado. Última ação em: 10/03/2026 14:09

---

** Assinatura de Documento**

**Por: Paula Meotti** em 2026-03-10T09:20:31

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - CURSO DPM

---

** Juntada de Documentos**

**Por: Paula Meotti** em 2026-03-10T09:21:09

**Anexos 1**

Ementa Curso.pdf (5PRf.v1Xs.eUvg)



Parceira Acadêmica



## CAPACITAÇÃO EM CONTROLE INTERNO - MÓDULO I: ESTRUTURAÇÃO, NORMATIZAÇÃO E AUDITORIA



IMPRIMIR

## Apresentação

Ao tratar da fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial dos entes públicos a Constituição Federal estabelece que esta será exercida pelo Poder Legislativo, mediante controle externo, com o auxílio do Tribunal de Contas e que, no âmbito de cada Poder, também o será pelo Sistema de Controle Interno próprio de cada um deles.

No âmbito municipal, então, o processo de fiscalização da gestão pública decorre tanto das ações exercidas pelo Poder Legislativo, diretamente e/ou com o auxílio do Tribunal de Contas do Estado, quanto do Sistema de Controle Interno, a cargo do Poder Executivo, que precisa ser adequadamente implantado e efetivamente operacionalizado.

Nesse aspecto, a Resolução nº 936/2012 do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul estabelece as diretrizes que devem orientar a estruturação e o funcionamento do Sistema Municipal de Controle Interno, de modo a promover a valorização e o aperfeiçoamento da fiscalização procedida pelas unidades centrais de controle interno, em especial sobre a gestão administrativa, financeira e patrimonial, em consonância com o disposto no art.º31 e no art.º74, inciso IV e §º1, da Constituição da Federal, bem como na Lei Complementar n.º101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

O presente curso é estruturado em três módulos (I, II e III), que podem ser assistidos de forma independente. Este módulo I tem como objetivo principal orientar quanto a adequada estruturação do Sistema Municipal do Controle Interno, especialmente da Unidade Central, de modo que a legislação local esteja adequada às diretrizes da Resolução TCE/RS n.º936/2012 e demais normas vigentes (será disponibilizado modelo de projeto de lei), bem como abordar as principais normas de auditoria e respectivos procedimentos, com o intuito de otimizar as práticas de controle interno e de oferecer ferramentas que auxiliem os integrantes do Sistema a desenvolverem seu trabalho e a expressarem com segurança seus pareceres, acerca da existência ou não de distorções relevantes nos atos de gestão.

## Público-Alvo

Prefeitos, Vice-Prefeitos, Secretários, Assessores e Procuradores Jurídicos, Controladores Internos, servidores integrantes da Unidade Central e dos órgãos setoriais do Controle Interno e demais interessados encarregados dos setores de Contabilidade e Recursos Humanos, integrantes do Controle Interno, Gestores e Conselheiros de Regime Próprio de Previdência – RPPS e demais interessados.

## Data / Horário

07 de abril de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h;  
08 de abril de 2026: das 09h às 12h e das 13h às 17h.



## Local

AUDITÓRIO DA DPM EDUCAÇÃO, sito na Avenida Pernambuco, 1001, Térreo, Bairro Navegantes, Porto Alegre-RS.

## Carga horária

14 horas.

## Conteúdo Programático

**1. SISTEMA DE CONTROLE INTERNO MUNICIPAL**

- 1.1 Fundamento constitucional
- 1.2 Aspectos conceituais
- 1.3 Finalidades
- 1.4 Organização
- 1.5 Instrumentos de regulação da Unidade Central de Controle Interno (UCCI)

**2. ESTRUTURA DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO**

- 2.1 Unidade Central de Controle Interno (UCCI)
  - 2.1.1 Diferentes formas de composição
  - 2.1.2 A função de controlador interno e o seu desempenho exclusivo
  - 2.1.3 Garantias e responsabilidades
  - 2.1.4 Atribuições e competências
  - 2.1.5 Perfil do controlador interno
- 2.2 Órgãos Setoriais de Controle Interno
  - 2.2.2 Estruturação de sistemas administrativos correspondentes
  - 2.2.2 Responsável pelo órgão setorial
  - 2.2.3 Atribuições e competências

**3. FORMAS DE ATUAÇÃO DO CONTROLE INTERNO**

- 3.1 Preventiva
- 3.2 Detectora
- 3.3 Diretiva
- 3.4 Planejamento das atividades
- 3.5 Papéis de trabalho
- 3.6 Objetos de análise periódica
- 3.7 Relatórios obrigatórios e prazos respectivos

**4. ELEMENTOS DE TRABALHO DA UNIDADE CENTRAL DE CONTROLE INTERNO (UCCI)**

- 4.1 Regimento Interno
- 4.2 Planejamento anual das ações
- 4.3 Manual de Rotinas e Procedimentos
- 4.4 Instruções Normativas

**5. AUDITORIA**

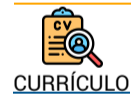
- 5.1. Normas relativas à auditoria e à atuação do auditor
- 5.2. Normas relativas à pessoa do auditor
- 5.3. Normas relativas à execução dos trabalhos de auditoria
- 5.4. Normas relativas à opinião do auditor
- 5.5 Procedimentos, técnicas de auditoria e métodos de coleta de dados

**6. PLANO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO****7. RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DO CONTROLE INTERNO.**

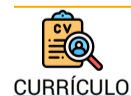
INSCREVA-SE

**Professor(a)**

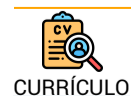
**Armando Moutinho Perin** - Advogado, Pós Graduado em Direito Civil e Direito Tributário, Diretor Técnico da Pause & Perin - Advogados e da DPM Educação.

**Professor(a)**





**Júlio César Fucilini Pause** - Advogado, Especialista em Advocacia Municipal, MBA em Gestão Estratégica de Pessoas, Especialista em Direito Público, Diretor e Consultor Jurídico da Pause & Perin - Advogados, Diretor e Professor da DPM Educação.





**Professor(a)**


**Lourenço de Wallau** - Contador, Especialista em Direito Público, Diretor e Professor da DPM Educação.



## Investimento

ENTES PÚBLICOS COM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)	
Valores para pagamento JUNTAMENTE COM A MENSALIDADE	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 699,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 629,00 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 657,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 591,00 por participante

ENTES PÚBLICOS SEM contrato de consultoria com a Pause & Perin - Advogados Associados (DPM)	
Valores para pagamento POR BOLETO	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 916,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 824,00 por participante
Valores para pagamento ANTECIPADO COM DESCONTO somente por transferência/PIX (sem emissão de boleto)	VALOR BRUTO PARA EMPENHO
 01 a 02 participantes	R\$ 860,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 775,00 por participante

 **ATENÇÃO:** PAGAMENTOS POR TRANSFERÊNCIA OU PIX  
Deduzir a alíquota de 4,8% de IRRF, depositando apenas a quantia líquida.

Dados para empenho: DPM Educação Ltda., CNPJ 13.021.017/0001-77

Dados para empenho:  
DPM Educação Ltda.,  
CNPJ 13.021.017/0001-77

DEMAIS INTERESSADOS	
Valores para pagamento POR TRANSFERÊNCIA OU PIX	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 1.315,00 por participante
 03 ou mais participantes	R\$ 1.184,00 por participante
Valores para pagamento POR BOLETO BANCÁRIO	VALOR
 01 a 02 participantes	R\$ 1.400,00 por participante
 03 a ou mais participantes	R\$ 1.260,00 por participante

### DADOS BANCÁRIOS

 **BANCO: BANRISUL (041)**  
**AGÊNCIA: 0100**  
**CONTA: 06.3244830-9**

 **PIX: CNPJ 13021017000177**

Solicitamos que logo após o pagamento o respectivo comprovante seja encaminhado para o e-mail [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto:cursos@dpmeducacao.com.br) para fins de imediata emissão da nota fiscal eletrônica.



## Instruções

### INSCRIÇÕES

- **WEB:** Clique no botão INSCREVA-SE.
- **E-MAIL:** Encaminhar para [cursos@dpmeducacao.com.br](mailto:cursos@dpmeducacao.com.br) mensagem informando município, título do curso desejado, nome completo do(a) inscrito(a) sem abreviaturas, CPF, cargo, e-mail e telefones de contato (profissional e celular).
- **WHATSAPP:** (51) 98041-5821.

### CERTIFICADO DE PARTICIPAÇÃO

Será disponibilizado na central do aluno, apenas no formato digital. O acesso será enviado por e-mail em até 48h após a



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 3/7



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Marina Taglian** em 2026-03-10T14:09:06

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Termo de Referência - CURSO DPM

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 10/03/2026 09:20.

**Complemento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:37:58

---

Segue a Requisição 184/2026.

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:37:58

---

**Anexos 1**

Requisição 184.pdf (KSjx.tZKj.Aohm)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE NECESSIDADE 184/2026**

ORGÃO SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

UNIDADE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para ministrar curso presencial cujo tema é " Capacitação em Controle Interno - Módulo I: estruturação, normatização e auditoria", para as servidoras Paula Meotti e Maiara Frizon, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com carga horária de 14 horas.

**2 - ITENS DA PESQUISA**

Cód.	Descrição	Qtde	Unid.	Cotação	Total
4698	Inscrição para treinamento -	2	Ser	699,00	1.398,00

*Valor Total de Cotação: R\$ 1.398,00*

**3- VALIDADE DA PROPOSTA**

A Validade da proposta deverá ser no mínimo de 15 dias a contar de sua apresentação.

Terça-Feira, 10 de março de 2026

ALINE SANGALI GIARETTA GHIDIN

Secretário (a)

Av. Alfredo Reali, 300 – Tel./fax (54) 3445-1066 – 95333-000 – Fagundes Varela – RS  
E-mail: prefeitura@fagundesvarela.rs.gov.br – www.fagundesvarela.rs.gov.br



Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



Nome: Marina Taglian  
CPF: \*\*\*.522.240-\*\*

Assinado com certificado digital avançado





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 4/7



**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:38:10

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição 184

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:39:30

solicitou a assinatura de documentos.

- Marina Taglian 1 assinado. Última ação em: 11/03/2026 07:45

**Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:39:37

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

**Despacho 1**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-10T14:39:45

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

**Recebimento**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-10T17:20:50

Recebimento Setor: Gabinete do Prefeito (MFV)

**Despacho 2**

**Por: Nelton Carlos Conte** em 2026-03-10T17:21:07

autorizo a realização da despesa

**Nelton Carlos Conte**

*Prefeito*

**Assinatura de Documento**

**Por: Marina Taglian** em 2026-03-11T07:45:32

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- Requisição 184

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 10/03/2026 14:39.



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 5/7



**Recebimento**

Por: **Daniela Tres** em 2026-03-11T08:40:08

Recebimento Setor: Setor de Contabilidade (SMGFDE-DC-1.006.004)

**Despacho 3**

Por: **Daniela Tres** em 2026-03-11T08:41:13

Encaminhamento para formalização do processo.

**Daniela Tres**

Contadora - CRC 89.196

**Juntada de Documentos**

Por: **Daniela Tres** em 2026-03-11T08:41:13

**Anexos 1**

REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 184.pdf (fG0y.ec7m.gm3a)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA**

**REQUISIÇÃO DE COMPRAS Nº 184/2026**

SECRETARIA SOLICITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**1 - DESCRIÇÃO DO OBJETO:**

Contratação de empresa para ministrar curso presencial cujo tema é " Capacitação em Controle Interno - Módulo I: estruturação, normatização e auditoria", para as servidoras Paula Meotti e Maiara Frizon, a ser realizado nos dias 07 e 08 de abril de 2026, com carga horária de 14 horas.

**1.1 – Itens da Pesquisa**

ITEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	COTAÇÃO	TOTAL
1	2	Ser	Inscrição para treinamento	R\$ 699,00	R\$ 1.398,00

Valor Total de Cotação: R\$ 1.398,00

**2 – DESPESA**

03 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

0301.4.128.2.2.27 - RECONHECER E CONECTAR

339039480000 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO (3883) ...R\$ 1.398,00

FONTE DE RECURSO: 1500 - Recursos não Vinculados de Impostos

DETALHAMENTO DA FONTE: 1 - LIVRE

11/03/26

Daniela Tres

Contadora - CRC 89.196

**Modalidade de Licitação:**

( ) Dispensa ( ) Inexigibilidade ( ) Convite ( ) Pregão Presencial ( ) Pregão Eletrônico  
( ) Tomada de Preço ( ) Concorrência ( ) Concurso ( ) Leilão ( ) Chamamento Público

Autorizado em: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Nelton Carlos Conte  
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente em 11/03/2026 08:41:43  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/7oU8E> para  
verificar a autenticidade.





**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 6/7



---

**Solicitação de Assinatura**

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-11T08:41:13

solicitou a assinatura de documentos.

- Daniela Tres 1 assinado. Última ação em: 11/03/2026 08:41

---

**Assinatura de Documento**

**Por: Daniela Tres** em 2026-03-11T08:41:44

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- REQUISIÇÃO DE COMPRA Nº 184

Referente a solicitação de assinatura solicitada criada em 11/03/2026 08:41.

---

**Recebimento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T10:39:14

Recebimento Setor: Setor de Compras Diretas (SMGFDE-DC-1.006.003)

---

**Despacho 4**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T10:39:52

Segue Pedido de empenho 661/2026.

---

**Aline Sangali Giaretta Ghidin**

*Auxiliar Administrativo*

---

**Juntada de Documentos**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T10:39:52

---

**Anexos 1**

PEDIDO DE EMPENHO 661.pdf (lftB.vVfq.eY6c)



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE FAGUNDES VARELA

**PEDIDO DE EMPENHO No. 661/2026**

**PROCESSO Nº 151/2026**

**Dispensa por Limite: 115/2026**

**I - EMPRESA AUTORIZADA**

FORNECEDOR	CNPJ/CPF	ENDEREÇO	CIDADE
DPM EDUCACAO LTDA	13.021.017/0001-77	AV. PERNAMBUCO, 1001 - TÉRREO	PORTO ALEGRE

**II - DESPESA**

ÓRGÃO	FUN.	PROG.	D	P/A	CAT.DESP.	DESPESA	COD. DESP.
03	4	2	2	27	339039480000	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	3883

**III - AUTORIZAÇÃO**

Pelo presente autorizamos a empresa acima discriminada, a fornecer os materiais/serviços abaixo especificados, para uso deste órgão público, nas condições preestabelecidas, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

**IV - ITEM (S)**

Quant.	Discriminação	Pr.Unitário	Total do item
2,0	Inscrição para treinamento	699,00	1.398,00

Fagundes Varela, 17 de março de 2026.	<b>TOTAL</b>	1.398,00
Departamento de Compras Licitações		

**IMPORTANTE**

- I - O número deste pedido deverá constar na Nota Fiscal;
- II - Não englobar duas ou mais pedidos numa Nota Fiscal;
- III - O material ou serviço que não for entregue ou executado de acordo com o pedido não será aceito;
- IV - Não será aceito Nota Fiscal com rasura.

Documento assinado digitalmente em 17/03/2026 10:40:07  
Acesse o endereço: <https://sl.cidade360.cloud/lsrv5> para verificar a autenticidade.



Nome: Aline Sangali Giaretta Ghidin  
CPF: \*\*\*.750.280-\*\*

Assinado com certificado digital avançado



**Prefeitura Municipal de Fagundes Varela**  
**Processo Digital: 261/2026**  
**Assunto: Requisição Compra Direta**  
**Identificador: 0000261-07-2026-3-00-0000-00**  
**Situação Geral do Processo: Tramitando**

Pág. 7/7



---

**Assinatura de Documento**

**Por: Aline Sangali Giaretta Ghidin** em 2026-03-17T10:40:07

---

assinou documento.

Assinatura realizada no documento:

- PEDIDO DE EMPENHO 661